



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 128/00 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alinea B da Lei Municipal N.º 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01	GABINETE DO PREFEITO		
3111-03.07.020-2.02	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	5.500,00
3111-03.07.020-2.52	REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	R\$	5.000,00
2.05	SECRETARIA GERAL		
3111-03.07.021-2.03	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	R\$	35.000,00
2.10	DEPART. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
3111-03.08.021-2.04	MANUT. DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$	13.000,00
3132-03.08.021-2.04	MANUT. DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$	1.000,00
4354-03.08.021-2.12	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$	1.000,00
2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3111-08.41.190-2.34	MANUT. ATIVIDADE ENS. PRÉ-PRIMEIRO GRAU	R\$	1.500,00
3120-08.41.190-2.34	MANUT. ATIVIDADE ENS. PRÉ-PRIMEIRO GRAU	R\$	2.500,00
3111-08.41.188-2.47	MANUTENÇÃO DE CRECHES (ENS. INFANTIL)	R\$	4.000,00
3111-08.42.188-2.35	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	22.500,00
3224-08.42.188-2.46	TRANSF. FUNDO EST. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	65.000,00
2.40	DEPART. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIENE		
3111-13.75.428-2.07	MANUT. DEP. DE SAÚDE-FUNDO MUNIC. SAÚDE	R\$	29.000,00
2.50	DEPART. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
3111-15.81.486-2.08	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.500,00
3120-15.81.486-2.08	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	51.500,00
3132-15.81.486-2.08	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	18.000,00
2.70	DEPART. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
3111-16.88.534-2.10	MANUT. DEP. MUN. ESTR. DE RODAGEM-DMER	R\$	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

2.90 DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3111-16.91.575-2.11 MANUT. DO DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS R\$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 285.000,00

ARTIGO 2º O credito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.01 CAMARA MUNICIPAL
3132-01.01.001-2.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R\$ 15.000,00

2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3132-08.42.188-2.35 MANUT. DA ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 100.000,00

2.30 DEPART. MUNIC DE CULTURA ESPORTE E LAZER
4110-08.46.228-1.52 CONSTR.REF.AMPL.PRAÇ.ESPORT. E LAZER R\$ 150.000,00

2.40 DEPART. MUNIC. DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIÊNE
3120-13.75.428-2.07 MANUT. DEP. DE SAÚDE-FUNDO MUNIC. SAÚDE R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 285.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000

Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio de Oliveira Filho
Secretário Geral